

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Para: rocha_engenharia@hotmail.com

Data: Terça-feira, 08 De janeiro De 2019 09:55 AM
Assunto: PROTOCOLO Nº 43316176/2018 - VIEIRA E CARVALHO LTDA. - INDEFERIDO

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE (INSERIR LINK QUE SE ENCONTRA EM PERGUNTAS FREQUENTES);
 - Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
 - Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
 - Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
 - Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
 - Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);
- Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

PROBLEMAS OBSERVADOS:

- **O DAE anexado está vinculado a outro requerimento;**
- **O FCE está ilegível/incompleto e não está assinado em todas as páginas;**
- **Não foi informado nenhum telefone para contato;**
- **No item 4.4 do módulo 5 foi informado que o empreendimento não possui licença anterior, no entanto, foi informada uma AAF no campo 4.4.1;**
- **A AAF anterior licenciava 700 L/dia, portanto, trata-se de uma ampliação do empreendimento;**
- **A área total do empreendimento informada no FCE (0,5 ha) difere da área do polígono (0,16 ha);**
- **Os documentos pessoais dos anuentes estão ilegíveis.**

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM